



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Número 17

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

PORTARIAS

PORTARIA 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SEI 6020.2021/0046766-5

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor ALEXANDRE FRANCISCO TRUNKL, RF 821.043.8, para, no período de 10 a 21 de janeiro de 2022, responder pelo cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, em razão do afastamento do titular, o senhor RICARDO TEIXEIRA, RF 746.620.0, para tratar de assuntos particulares.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

SP REGULA

DIRETOR PRESIDENTE

Processo SEI nº 8310.2017/0000325-6

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada como Ordenador de Despesa desta Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula, **AUTORIZO** a emissão da(s) nota(s) de empenho, à empresa **Logística Ambiental de São Paulo S.A.**, – **LOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.032.886/0001-02**, para atender o objeto do Contrato nº 027/SSO/2004 - execução, sob o regime de concessão, dos serviços divisíveis de limpeza urbana – Agrupamento Noroeste, no exercício de 2022, pelo valor total de R\$ 797.019.936,86 (setecentos e noventa e sete milhões, noventa e sete mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), onerando as dotações nº 81.20.15.452.3005.6.010.3.3.90.39.00.08 - Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público e nº 81.20.15.452.3005.6.010.3.3.90.39.00.00 - Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público, e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício, onerando a mesma dotação, respeitando-se o princípio da anualidade.

Processo SEI nº 8310.2017/0000326-4

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada como Ordenador de Despesa desta Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula, **AUTORIZO** a emissão da(s) nota(s) de empenho, à empresa **Ecurbis Ambiental S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46**, para atender o objeto do Contrato nº 026/SSO/2004 - execução, sob o regime de concessão, dos serviços divisíveis de limpeza urbana – Agrupamento Sudeste, no exercício de 2022, pelo valor total de R\$ 973.038.219,98 (novecentos e setenta e três milhões, trinta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), onerando as dotações nº 81.20.15.452.3005.6.010.3.3.90.39.00.08 - Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público e nº 81.20.15.452.3005.6.010.3.3.90.39.00.00 - Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público, e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício, onerando a mesma dotação, respeitando-se o princípio da anualidade.

Processo SEI nº 9310.2022/0000007-0

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência de Ordenador de Despesa desta Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP-REGULA, **AUTORIZO** a emissão da(s) nota(s) de empenho no valor de R\$ 14.727.401,33 (quatorze milhões, setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e um reais e trinta e três centavos), onerando a dotação 33.10.04.122.3024.2100.3.1.90.11.00 – Administração da Unidade - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - com recursos da fonte 00, e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2022, onerando a mesma dotação, respeitando-se o princípio da anualidade.

II - A fiscalização dessa despesa será exercida por Fábio Brisotti da Silva, RF 8882266;

Processo SEI nº 9310.2022/0000008-9

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência de Ordenador de Despesa desta Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP-REGULA, **AUTORIZO** a emissão da(s) nota(s) de empenho no valor de R\$ 1.259.949,46 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), referente à contribuição ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS sobre folha de pagamento à **Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305.2873-06**, onerando a dotação 33.10.04.122.3024.2100.3.1.90.13.00 – Administração da Unidade – Obrigações Patronais, com recursos da fonte 00, e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2022, onerando a mesma dotação, respeitando-se o princípio da anualidade;

II - A fiscalização dessa despesa será exercida por Fábio Brisotti da Silva, RF 8882266;

Processo SEI nº 9310.2022/0000009-7

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência de Ordenador de Despesa desta Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP-REGULA **AUTORIZO** a emissão da(s) nota(s) de empenho

no valor de R\$ 3.462.184,73 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), referente à contribuição previdenciária patronal sobre folha de pagamento ao **Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – CNPJ 29.979.036/0001-40**, onerando a dotação 33.10.04.122.3024.2100.3.1.90.13.00 – Administração da Unidade – Obrigações Patronais, com recursos da fonte 00, e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2022, onerando a mesma dotação, respeitando-se o princípio da anualidade;

II - A fiscalização dessa despesa será exercida por Fábio Brisotti da Silva, RF 8882266;

Processo SEI nº 9310.2021/0000089-3

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência de Ordenador de Despesa desta Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP-REGULA, **AUTORIZO** a emissão da(s) nota(s) de empenho no valor de R\$ 2.482.547,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais), à empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, onerando a dotação 33.10.04.122.3024.2100.3.3.90.46.00 – Administração da Unidade – Auxílio-Alimentação, com recursos da fonte 00, e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2022, onerando a mesma dotação, respeitando-se o princípio da anualidade;

II - A fiscalização dessa despesa será exercida por Fábio Brisotti da Silva, RF 8882266;

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 33, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

FLAVIO BARBARULO BORGHERESI, Secretário de Governo Municipal Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos administrativos dos bens patrimoniais móveis que estejam sob o controle da Secretaria de Governo Municipal e da Secretaria Executiva de Gestão,

CONSIDERANDO os dispositivos dos Decretos Municipais nºs Decreto 53.484/2012 e Decreto 56.214/2015, que estabelecem procedimentos quanto ao registro e controle de bens móveis no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis – SBPM, bem como a Portaria SF nº 339/2021, que estabelece normas complementares,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Coordenador de Administração e Finanças da Secretaria de Governo Municipal, competência para:

I - Autorizar a incorporação, movimentação, transferência e baixa de bens patrimoniais móveis, em conformidade com as disposições legais;

II - Efetuar o controle administrativo dos bens patrimoniais móveis cadastrados no SBPM – Sistema de Bens Patrimoniais Móveis;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SGM nº 355/2019 e o Artigo 3º da Portaria SGM nº11/2021;

São Paulo, 26 de janeiro de 2022.

FLAVIO BARBARULO BORGHERESI, SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL - Substituto

PORTARIA SGM 34, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA A COMISSÃO QUE SE REFERE O ARTIGO 10 DA PORTARIA SF Nº 262 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015, RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVO, DEPRECIACÃO E RECONHECIMENTO DOS ATIVOS A VALOR JUSTO DOS BENS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL E DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO.

FLAVIO BARBARULO BORGHERESI, Secretário de Governo Municipal Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Portaria SF nº 262 de 2 de dezembro de 2015, Decreto nº 56.214 de 30 de junho de 2015 e Decreto nº 53.484 de 19 de outubro de 2012, que institui o Sistema de Bens Patrimoniais Móveis – SBPM no âmbito da Administração Direta do Município de São Paulo,

RESOLVE:

1. Fica alterada a comissão que se refere o artigo 10 da Portaria SF nº 262 de 2 de dezembro de 2015, responsável pelos procedimentos relativos a reavaliação, redução a valor recuperável de ativo, depreciação e reconhecimento dos ativos a valor justo dos bens patrimoniais da Secretaria de Governo Municipal, sempre que necessário, composta pelos seguintes Servidores:

- * Rita de Cassia Emery Sachse – RF 570.469.3
- * Douglas Stasionisias – RF 690.425-4
- * Elaine Trindade Munhoz – RF 859.373-6
- * Elizabete Andrea Monteiro – RF 750.003-3
- * Elza Paulino da Silva – RF 530.542.0
- * Fernando Rogério Costa - RF 858.696-9
- * Geremias da Silva – RF 626.100-1
- * Guillermo Isidro Roa Portillo - RF 859.426-1
- * Gustavo Araujo Cahan – RF 857.382-4
- * José Ricardo Rodrigues - RF 631.866-5

- * Lafayette dos Santos Penna - RF 592.679-3
- * Lazaro Gonzalez Castro – RF 788.792.2
- * Marco Antonio Gonzaga de Camargo – RF 688.005-3
- * Maria Rita Trajano da Silva – RF 817.676-1
- * Mário Romón - RF 636.075-1
- * Osmar Barros do Carmo - RF 883.106-8
- * Raquel da Silva – RF 857.110-4
- * Rita de Cassia Pauli de Oliveira – RF 857.623-8
- * William Rafael Mendes de Toledo – RF 849.145-3

2. – O parecer técnico e/ou laudo de vistoria será emitido por no mínimo cinco integrantes da Comissão.

3. - A critério da Comissão, nas situações julgadas necessárias, poderão ser consultados outros servidores ou técnicos da área para auxiliar nos procedimentos referidos no item I.

4. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria SGM Nº 282 de 02 de Outubro de 2020. e Portaria SMG nº 11 de 21 de Janeiro de 2016.

São Paulo, 26 de janeiro de 2022.

FLAVIO BARBARULO BORGHERESI, SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL SUBSTITUTO

APOSTILA DA PORTARIA 32/2022-SGM, PUBLICADA NO DOC DE 21/01/2022

PROCESSO SEI 6011.2022/0000104-9

É a Portaria em referência apostilada para consignar que o RF correto da substituta CAMILA MUSSATO ALCANTARA ARANHA é 881.072.9, não como constou.

FLAVIO BARBARULO BORGHERESI, Secretário Substituto de Governo Municipal

PORTARIA CONJUNTA SGM/CGM 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SEI 6011.2021/0000187-0

INSTITUI O NÚCLEO DE GESTÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA AGENTES DE GOVERNO ABERTO; DESIGNA E ESTABELECE ATRIBUIÇÕES PARA OS FISCALIS DE CONTRATO; INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO BARBARULO BORGHERESI, Secretário Substituto de Governo Municipal, e DANIEL GUSTAVO FALCÃO PIMENTEL DOS REIS, Controlador Geral do Município, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Gestão do Edital de Credenciamento do Programa Agentes de Governo Aberto, que terá como atribuições:

I – propor o escopo do Edital de Credenciamento do Programa Agentes de Governo Aberto.

II - definir e acompanhar o cronograma de atividades do Programa desde a publicação do Edital até o encerramento da execução das oficinas;

III - realizar a divulgação do Edital de Credenciamento do Programa;

IV - conduzir o processo seletivo do Programa;

V - receber e avaliar os recursos apresentados ao Edital de Credenciamento do Programa;

VI - propor melhorias e adequações às propostas de oficinas dos Agentes;

VII - organizar e participar dos encontros mensais e das reuniões de acompanhamento dos agentes contratados;

VIII - realizar a divulgação das oficinas;

IX - submeter os casos omissos não previstos no Edital de Credenciamento do Programa Agentes de Governo Aberto e no Termo de Compromisso às assessorias jurídicas da Secretaria de Governo Municipal e Controladoria Geral do Município, para deliberação da penalidade a ser aplicada.

§1º O Núcleo de Gestão do Edital será composto por membros da Supervisão para Assuntos de Governo Aberto (Secretaria de Governo Municipal) e da Controladoria Geral do Município:

I - Secretaria de Governo Municipal – SGM:

Titular: Patrícia Marques dos Santos - RF 844.104.9

Suplente: Luana Santos Lopes - RF 827.292.1

II - Controladoria Geral do Município – CGM:

Titular: Gláucia Bellei Neix - RF 878.565.1

Suplente: Misaac Deza Cavalcante Souza - RF 889.395.1

§2º O Núcleo de Gestão do Edital deverá atuar de acordo com as atribuições previstas no art. 1º desta Portaria, e se reunirá mensalmente, durante a fase de elaboração e execução do Programa.

Art. 2º São atribuições dos fiscais de contrato, além das atividades e procedimentos previstos no Decreto 54.873, de 22 de fevereiro de 2014:

I - conferir a documentação comprobatória de realização das oficinas realizadas pelos agentes contratados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

II - anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do Termo de Compromisso, informando ao gestor do contrato (CAF/SGM) aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - quando constatadas irregularidades, o fiscal do contrato, comunicar ao Núcleo de Gestão do Edital e a assessoria jurídica competente as eventuais ocorrências que poderão ensejar a aplicação de penalidades contratuais;

IV - responsabilizar o agente contratado por eventuais ocorrências e por não cumprimento das exigências constantes do Termo de Compromisso;

V - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

§1º Designa como fiscais de contrato do Edital de Credenciamento do Programa Agentes de Governo Aberto, os seguintes servidores da Controladoria Geral do Município:

Titular: Beatriz Chaves Dias - RF 886.949.9

Suplente: Carolina Helena Rodrigues - RF 891.267.0.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, por meio da coordenação da Universidade nos Centros Educacionais Unificados (UniCEU), em parceria com o Programa Agentes de Governo Aberto, receberá 240 (duzentos e quarenta) horas de oficina por ciclo. São os pontos focais desta parceria:

I - Secretaria Municipal de Educação - SME:

Titular: Taniya Mara Ribeiro de Souza Maria - RF 797.586.4

Suplente: Francisco Bezerra da Silva Junior - RF 750.901.4.

Art. 4º Fica instituída a Comissão de Seleção que terá como atribuição realizar o processo seletivo dos Agentes de Governo Aberto.

§1º A Comissão de Seleção será composta de acordo com cada categoria temática:

Categorias Secretarias da Comissão de Seleção
* Secretaria de Governo Municipal/Supervisão para Assuntos de Governo

Aberto;
Categoria 1 - Governo aberto
*Controladoria Geral do Município;
*Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

* Secretaria de Governo Municipal/Supervisão para Assuntos de Governo

Aberto;
Categoria 2 - Orçamento público e gestão municipal
*Secretaria de Governo Municipal/Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias.

* Controladoria Geral do Município;
* Secretaria Municipal da Fazenda;
* Secretaria de Governo Municipal/Supervisão para Assuntos de Governo

Aberto;
Categoria 3 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
*Secretaria de Governo Municipal/Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias

* Controladoria Geral do Município;
* Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente;
* Secretaria de Governo Municipal/Supervisão para Assuntos de Governo

Aberto;
Categoria 4 - Instrumentos de planejamento urbano
* Controladoria Geral do Município;
* Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

* Secretaria de Governo Municipal/Supervisão para Assuntos de Governo

Aberto;
Categoria 5 - Saúde e Assistência Social
* Controladoria Geral do Município;
* Secretaria Municipal da Saúde;
* Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

* Secretaria de Governo Municipal/Supervisão para Assuntos de Governo

Aberto;
Categoria 6 – Estrutura e funcionamento estatal
* Controladoria Geral do Município;
* Secretaria Municipal da Casa Civil.

* Secretaria de Governo Municipal/Supervisão para Assuntos de Governo

Aberto;
Categoria 7 – Governo aberto nas escolas
* Controladoria Geral do Município;
* Secretaria Municipal de Educação.

I -Secretaria de Governo Municipal/Supervisão para Assuntos de Governo Aberto;

Titular: Fernanda Nascimento de Lima - RF 758.974.3

Suplente: Derek Ferreira Melo - RF 890.147.3

II - Controladoria Geral do Município;

Titular: Beatriz Chaves Dias - RF 886.949.9

Suplente: Carolina Helena Rodrigues - RF 891.267.0

III - Secretaria Municipal de Educação;

Suplente: Rômulo Araújo Fernandes – RF 756.337.0

Suplente: Ana Maria De Luca Fernandes de Alcântara - RF 819.590.1

IV - Secretaria Municipal da Fazenda;

Titular: Sandro Luis Palanca - RF 835.901.6

Suplente: Leticia Cotrim de Oliveira - RF 887.249.0

V - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia;

Titular: Stella Biston Conti - RF 887.871.4

Suplente: Irina Talbot Numes Mendonça - RF 847.577.6

VI - Secretaria de Governo Municipal/Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias - Categoria 2;

Titular: Larissa de Jesus Martins- RF 809.065.3

Suplente: Daniel Bruno Garcia - RF 835.909.1.

VII - Secretaria de Governo Municipal/Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias - Categoria 3;

Titular: Flávia Speyer Carlos - RF 891.471.1

Suplente: Daniel Bruno Garcia - RF 835.909.1

VIII - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento;

Titular: Luciana Pascarelli Santos - RF 744.943.7

Suplente: Maiara dos Santos Dias - RF 889.215.6

IX - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;

Titular: Thais Brianezi Ng - RF 835.906.7

Suplente: Maralina dos Reis Matoso - RF 828.773.2

X - Secretaria Municipal da Saúde;

Titular: Antouan Matheus Monteiro Pereira da Silva - RF 835.888.5

Suplente: Fernanda Braz Tobias de Aguiar - RF 835.943.1

XI - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Titular: Elisandra Carla da Silva - RF 827.492.4

Suplente: Elizangela Alvares - RF 883.121.1

XII - Casa Civil, do Gabinete do Prefeito;

Titular: Vitor Jacobsen Nunes- RF 859.262.4

Suplente: Sílvia Maciel Almeida - RF 850.643.4

Art. 5º No Processo SEI 6011.2021/0000576-0 consta a

verba orçamentária destinada ao Programa Agentes de Governo Aberto no valor de R\$ 340.202,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos e dois reais) para o exercício de 2022, destinados ao pagamento dos agentes de governo aberto, distribuídos da seguinte forma:

I-R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) da Secretaria de Governo Municipal e;

II-R\$ 111.202,00 (cento e onze mil e duzentos e dois reais) da Controladoria Geral do Município transferidos à Secretaria de Governo Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO BARBARULO BORGHERESI, Secretário Substituto de Governo Municipal

DANIEL GUSTAVO FALCÃO PIMENTEL DOS REIS, Controlador Geral do Município